

**Consórcio** - O Governo Municipal recebeu na nesta quarta-feira, 12, às 15 horas, no Palácio 17 de Julho, representantes dos municípios de Barra Mansa, Pinheiral, Rio Claro e Barra do Piraí. O objetivo do encontro foi assinar o Protocolo de Intenções para a Criação de Consórcio Intermunicipal para Implantação e Operação do Centro de Tratamento Regional de Resíduos.



**Jogo** - O Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira se dia neste domingo, às 9 horas, o Jogo de Confraternização. A partida tem conotação benéfica e o ingresso será trocado por um quilo de alimento não perecível. A entrada será pelo Setor Branco do estádio e as crianças até 12 anos têm acesso livre.

O jogo será entre a Seleção de Volta Redonda e a Seleção de Craques. Os times serão formados por jogadores que atuaram no Campeonato Brasileiro de 2007, outros que atuam no Japão e convidados.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 775

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE DEZEMBRO DE 2007

## Biblioteca da Escola Paraíba recebe novos livros



Incentivar o hábito da leitura nas crianças. Esse é o objetivo do Projeto "Itaú Criança", desenvolvido pelo Banco Itaú em parceria com a Unicef, e que esse ano contou com a participação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

O projeto, que está em sua 2ª edição, tem como meta distribuir livros educativos (através de Editoras parceiras como Abril, Ática, Scipione entre outras) para complementar os acervos bibliográficos das escolas públicas do país.

Na quarta, 12, às 9 horas, os alunos da Escola Municipal Paraíba (Vila Mury), tiveram muitos motivos para comemorar. É que foram doados 100 kits que contêm livros, guia de biblioteca e placas do Itaú Criança, além dos livros arrecadados nas agências, para a biblioteca da escola.

De acordo com a diretora da escola, é muito importante este tipo de ação e parceria. "Ficamos muito felizes em saber que a Escola Paraíba receberia novos livros. Foi uma ação muito boa e que favorecerá a renovação do acervo da nossa biblioteca além de dar oportunidade aos alunos de terem

acesso à novas obras", afirmou.

Segundo as gerentes do Banco Itaú, o objetivo dessa campanha que percorre todo o país, é dar continuidade ao compromisso com a Educação de qualidade. "Esse é um programa que conta com a participação de todos. Além dos kits que doaremos à escola, disponibilizamos um local na agência do Aterrado para que os clientes também doassem livros. O tema deste ano é "Toda criança tem direito à Educação de qualidade".

No ano passado, as agências do Itaú arrecadaram em todo o País, mais de 2 milhões de livros para a Pastoral da Criança de vários municípios que beneficiaram 1,8 milhão de crianças.

Este ano as doações serão destinadas às escolas públicas e escolhemos para ser contemplada aqui no município, a E.M.Paraíba, que além de ser uma boa escola, é próxima à agência", afirma Viviane, ressaltando o compromisso que a sociedade deve 'firmar' com a educação sempre.

A entrega dos livros foi realizada às 9 horas, na própria escola que contou ainda com uma "manhã" de autógrafos realizada por alunos da alfabetização.

## SME encerra Projeto de Apoio à Aprendizagem

**A**provar com ensino de qualidade. Esse foi o objetivo do Projeto de Apoio à Aprendizagem, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), realizado de agosto a novembro deste ano. A cerimônia de Encerramento foi realizada na tarde da segunda, 10, no auditório da SME.

Entre as autoridades presentes estavam a secretaria de educação, , o presidente da FEVRE, , a diretora do departamento pedagógico da SME, além de diretores, professores monitores e coordenadores que participaram do projeto.

De acordo com a Secretaria de Educação, o projeto vem correspondendo muito às expectativas. 'É com grande satisfação que estamos comemorando o encerramento desse projeto. Sabemos que, às vezes, o aluno tem a necessidade de um reforço escolar. No início da gestão implantamos o projeto 'Escola de Verão', mas não sabíamos se o aproveitamento pelo aluno seria bom. Fomos reformulando, melhorando e devagarinho surgiu o projeto de Apoio à Aprendizagem, que vem substituindo o anterior. O objetivo é o maior número de aprovação possível na rede, mas com ensino de qualidade, que é o que a secretaria sempre prezou', afirmou, ressaltando que esse projeto permite que o aluno tenha uma dedicação mais exclusiva do professor, permitindo assim, que ele consiga uma melhoria nos resultados escolares.

Para o presidente da Fevre, este é um projeto muito importante para os alunos e para toda a comunidade escolar. 'A SME e a Fevre têm, cada vez mais, se preocupado com a qualidade de ensino dos alunos, com a maneira como eles aprendem e suas dificuldades e, principalmente, como podemos ajudá-los. Por isso, estamos constantemente capacitando os nossos profissionais, para garantir um ensino melhor para todos', afirma.

Segundo a diretora do departamento pe-

dagógico, o projeto oferece aos alunos resgate de auto-estima. 'Esse ano introduzimos a recuperação semestral nos meses de julho e dezembro, para dar um reforço maior no aprendizado dos alunos e mostrar que eles são realmente capazes. O aluno precisa de uma metodologia diferenciada, e foi isso que buscamos fazer com o Projeto de Apoio à Aprendizagem.'

Entre as autoridades presentes estavam a secretaria de educação, , o presidente da FEVRE, , a diretora do departamento pedagógico da SME, além de diretores, professores monitores e coordenadores que participaram do projeto.

De acordo com a Secretaria de Educação, o projeto vem correspondendo muito às expectativas. 'É com grande satisfação que estamos comemorando o encerramento desse projeto. Sabemos que, às vezes, o aluno tem a necessidade de um reforço escolar. No início da gestão implantamos o projeto 'Escola de Verão', mas não sabíamos se o aproveitamento pelo aluno seria bom. Fomos reformulando, melhorando e devagarinho surgiu o projeto de Apoio à Aprendizagem, que vem substituindo o anterior. O objetivo é o maior número de aprovação possível na rede, mas com ensino de qualidade, que é o que a secretaria sempre prezou', afirmou, ressaltando que esse projeto permite que o aluno tenha uma dedicação mais exclusiva do professor, permitindo assim, que ele consiga uma melhoria nos resultados escolares.

As aulas tiveram a duração de quatro meses. Participaram do projeto 39 monitores, sendo 18 de língua portuguesa e 21 de matemática. O projeto está em seu terceiro ano e consiste em um reforço escolar para os estudantes da rede municipal de ensino, que estão tendo dificuldade de aprendizagem nos bimestres do ano. É voltado ao reforço de disciplinas como Português e Matemática. Atende alunos de 5ª à 8ª série do ensino fundamental e tem como objetivo atender o aluno com dificuldade no aprendizado, histórico de repetência ou que esteja fora da faixa etária, ensinando e aprovando o aluno, com qualidade de ensino.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**

Secretaria Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresia Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação

Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**

Sandra Mª Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo****Gabinete**  
**do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.369**EMENTA: DENOMINA DR. OLEZIO GALOTTI  
A FARMÁCIA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. **OLEZIO GALOTTI**, a Farmácia Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.888**

Autorização para utilização de tarifa Quilômetro 2 (Bandeira II), durante o período compreendido entre a 00 hora de 1º de dezembro de 2007 até as 24 horas de 1º de janeiro de 2008, a qualquer hora do dia, para o cálculo da tarifa a ser cobrada dos usuários de táxis no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 355, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no inciso X, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 1459, de 09 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO as vindouras comemorações dos dias de Natal e de Ano Novo,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica autorizada a utilização do valor do Quilômetro 2 (Bandeira II) , durante o período compreendido entre a 00 hora de 1º de dezembro de 2007 até as 24 horas de 1º de janeiro de 2008, a qualquer hora do dia, para o cálculo da tarifa a ser cobrada dos usuários de táxis no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º- Fica o período citado no artigo anterior, as normas para a cobrança da tarifa serão aquelas dispostas no artigo 23, do Decreto Municipal nº 10.647/06.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/dezembro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de dezembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.889**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no va-

lor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – material de consumo, na SMO e Operacionalização do Zoológico Municipal – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na COORDEMA, a saber:

Funcional CAT. ECONÔMICA Cód. de Despesa Valor  
7.05.04.122.0002.2.120 33903000.00 705.090 R\$ 100.000,00  
7.13.04.122.0163.2.039 33903900.00 713.200 10.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradada – obras e instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor  
7.55.15.451.0306.1.025 44905100.47 755.720 110.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de dezembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.890**

Regulamenta o atendimento de transporte público no bairro Roma II e demais medidas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser competência do Município a organização e regulamentação dos serviços públicos de interesse local, inclusive o transporte público (art. 30, inc. V, C.F);

CONSIDERANDO o princípio básico de integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários, bem como os demais que direcionam a prestação dos serviços de transporte público no Município (art. 281, L.O.M.);

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre os Municípios de Pirai, Pinheiral e Volta Redonda e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo nº 2000.066.013226-6, cuja homologação foi publicada em 03 de abril de 2006;

CONSIDERANDO ser obrigatório o controle da demanda de passageiros no transporte público, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação (art. 11 e ementa L.M. 2.888/93 e art. 286, L.O.M.);

CONSIDERANDO o artigo 58, da Lei 11445/07, que altera o artigo 42, da Lei nº 8967/95, que dispõe a necessidade de processo licitatório para contratação de serviços públicos e indica os prazos e condições para tal procedimento;

CONSIDERANDO que devido à natureza contínua dos serviços de transporte, torna-se necessária a manutenção das atuais empresas operadoras, ainda que em caráter precário, com as condições mínimas de operação do serviço público de transporte coletivo urbano, sem prejuízo da ultimização das condições para efetivação de certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Ofício DETRO/PRES nº 854/07 e o Plano de linhas, apresentado pela Superintendência dos Serviços Rodoviários constante no Processo Administrativo nº 15.716/06,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica autorizada a operação da linha Roma II x Conforto pela Viação Cidade do Aço Ltda., conforme as especificações constantes no Anexo I deste Decreto, até se proceda certame licitatório correspondente, nos termos e prazos previstos no artigo 42, da Lei nº 8967/95.

Artigo 2º - A Superintendência dos Serviços Rodoviários deverá providenciar Termo de Adesão à Autorização, a ser firmado entre a Operadora e o Município, onde deverão ser estabelecidas as normas de atendimento bem como as obrigações e sanções referentes aos serviços prestados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de dezembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 10.891

Dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela mecânica ou eletrônica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2798, de 4 de novembro de 1992, e no artigo 6, § 2º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e **CONSIDERANDO** a necessidade de ser dada celeridade na cobrança da Dívida Ativa municipal de Volta Redonda; **CONSIDERANDO** que dita celeridade será importante para a recuperação dos créditos devidos ao Fisco Municipal; **CONSIDERANDO** que há nítido interesse de que o Município de Volta Redonda promova a cobrança da Dívida Ativa, de molde ao seu efetivo recebimento de forma célere, inclusive com a utilização de meios digitais e/ou digitalizados; **CONSIDERANDO** que, cada vez mais, vem sendo aplicada a informática na Gestão Pública, em especial para alcançar maior eficiência em seus atos; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município- PGM e pela Secretaria Municipal de Fazenda- SMF, quando da cobrança da Dívida Ativa Municipal,

## DECETA:

Artigo 1º - O Termo de Inscrição em Dívida Ativa do Município, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial da execução fiscal, observadas as normas de segurança e controle de uso dispostos neste Decreto, poderão ser subscritos por chancela mecânica ou eletrônica.

§ 1º A chancela mecânica, também denominada assinatura ou autenticação mecânica, deverá ser a reprodução exata de assinatura de próprio punho e descrição do cargo de Procurador Municipal e do servidor da Secretaria da Fazenda responsável pela inscrição da Dívida Ativa, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim, mediante processo de compressão.

§ 2º À chancela eletrônica aplicam-se os mesmos atributos da mecânica, exceto o processo de compressão, substituído pelo emprego de recursos da informática.

§ 3º - Fica vedada a utilização da chancela mecânica ou eletrônica para outros fins que não aqueles previstos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Compete à chefia de cada Unidade solicitar a prévia habilitação e o cadastramento da chancela mecânica ou eletrônica junto ao Secretário a que está subordinada, bem assim requerer o imediato cancelamento, desativação ou substituição, na hipótese de afastamento ou impedimento do titular da chancela.

§ 1º - É indispensável que o pedido de habilitação e cadastramento seja acompanhado do Termo de Aceitação e Responsabilidade subscrito pelo servidor público que irá utilizar a chancela mecânica.

§ 2º - Fica vedada a utilização da chancela mecânica durante o período em que o servidor, titular da senha esteja em gozo de férias ou outro afastamento legal.

Artigo 3º - Para implantação da chancela eletrônica, as imagens colhidas para os fins do art. 2º serão repassadas à Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda- EPD/VR a qual terá a atribuição de manter os dados, controle e segurança da senha e chave de acesso para que seja utilizada a referida assinatura de forma digitalizada.

Parágrafo Único - Compete a EPD-VR, na operacionalização da chancela eletrônica, a adoção de medidas de segurança que confirmam o restrito e o seguro manuseio dos autógrafos, estando expressamente vedado o uso destes para fins diversos daqueles relativos à subscrição do Termo e da Certidão de Inscrição do Débito em Dívida Ativa do Município e da petição inicial da execução fiscal. Artigo 4º - A impressão da chancela mecânica ou eletrônica no documento respectivo deverá ser efetuada com tinta tipográfica magnetizável ou não magnetizável, na cor preta ou ciano, de aderência permanente.

Artigo 5º - Compete ao titular da chancela zelar pela sua correta utilização, devendo comunicar de imediato, por escrito, à chefia imediata e à unidade central da Procuradoria-Geral e ao Sr. Secretário de Fazenda do Município de Volta Redonda, qualquer irregularidade identificada.

Artigo 6º - A indevida utilização da chancela, de que resulte ou não prejuízo à Fazenda Municipal, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao prestador do serviço de informática e a seus agentes, no que couber.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2007.

Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Fazenda

## EDITAL N.048/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR	INSCRITO
00.794.345-8	ABILITY COM. SERVICOS E REPRES	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.352-0	AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.368-7	AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	499,19	
00.794.334-2	ALEXANDRE TEIXEIRA	.....0.000.000.000-0	2006	I.S.	564,24	
00.794.307-5	ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO	.....0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	158,52	
00.794.309-1	BANCO DO BRASIL SA	002.825/05-8	00/04	I.S.	473.491,30	
00.794.310-5	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	99/05	I.S.	1.557.697,66	
00.794.312-1	BAR SIMPATIA DA AMARAL PEIXOTO	.....0.000.000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	852,80	
00.794.354-7	CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LT	045.092/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.319-9	CLAUDEMIR VALERIO E ESPOSA	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	1.204,81	
00.794.320-2	CLAUDEMIR VALERIO E ESPOSA	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	880,72	
00.794.325-3	CONDOMINIO CENTRAL	.....0.000.000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	180,26	
00.794.357-1	DIMAS FERREIRA COELHO	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	92,96	
00.794.356-3	DINE ARTIGOS DE VESTUARIO ME	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.311-3	EDMAR LOPES DA SILVA	.....0.000.000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.705,60	
00.794.322-9	ELIF CURSOS DE INDIOMAS LTDA	043.087/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13	
00.794.349-0	FANIBIO PITASSE	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.316-4	FISIOCLINICA SUL FLUMINENSE LT	028.461/00-2	05/06	I.S.	30.729,90	
00.794.346-6	FLAVIO ALAIR BARROS	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.347-4	FRANCISLANE OLIVEIRA SANTANA	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.330-0	GILBERTO DE PAIVA LOPES	010.164/00-6	01/04	I.S.	993,76	
00.794.341-5	GRAZIANI ANDRADE SENA	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	185,92	
00.794.342-3	H B O MATTOS	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	92,96	
00.794.308-3	I S MOURA	027.746/00-3	99/04	I.S.	9.537,44	
00.794.333-4	INDUSLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL	027.805/00-0	04/07	I.S.	172.550,02	
00.794.336-9	INDUSLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL	027.805/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.358-0	IURI SOUZA JENKO	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.314-8	IVAN CARLOS DE AMORIM	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	99,61	
00.794.317-2	IZALINO SUTERO DE AGUIAR	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	77,52	
00.794.318-0	IZALINO SUTERO DE AGUIAR	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	172,71	
00.794.328-8	J C ROQUE ME	002.348/00-4	04/06	I.S.	3.926,29	
00.794.339-3	JORGE DE OLIVEIRA	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	776,93	
00.794.361-0	JORGE ELIAS TEIXEIRA	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.350-4	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA CASTR	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.313-0	JOSE GERALDO DA SILVA	.....0.000.000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40	
00.794.340-7	M.R.D.P. FERREIRA REPRESENTAC	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.329-6	MARCO & LUCIO COMERCIO E REPRE	038.207/00-1	02/06	I.S.	11.625,32	
00.794.331-8	MARIA CELENA TOSTES	036.646/00-8	02/06	I.S.	106.560,00	
00.794.332-6	MARIA CELENA TOSTES	036.646/00-8	2006	MULTA DIV. ORIGENS	2.788,80	
00.794.323-7	MARIA DA GLORIA ALVES PEDROSO	.....0.000.000.000-0	2004	I.S.	91,93	
00.794.351-2	ONG ESPACO CULTURAL FRANCISCO	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.324-5	PAULO CESAR GONCALVES DE OLIVE	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	82,47	
00.794.335-0	PAULO FRANCISCO	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	1.218,89	
00.794.321-0	PAULO GEOVANE LOPES E ESPOSA	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	301,65	
00.794.359-8	PEIXARIA DOURADOS	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.369-5	POSTO BARBARA LTDA	.....0.000.000.000-0	1996	MULTA DIV. ORIGENS	140,88	
00.794.344-0	R.M.F. TERESOPOLIS COMERCIO DE	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.360-1	RH PONTO COM COMERCIO DE COMPU	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	185,92	
00.794.343-1	RODRIGO CONCEICAO CARNEIRO	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.337-7	RONALDO LUCIO DA SILVA	.....0.000.000.000-0	2006	I.S.	393,19	
00.794.353-9	ROSANGELA BOTELHO DAMIAN	046.114/00-9	2005	MULTA DIV. ORIGENS	278,88	
00.794.355-5	SANDRO MORAES DOS SANTOS	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.326-1	SILVANA BARBOSA DA SILVA FERNA	.....0.000.000.000-0	2005	I.S.	2.668,66	
00.794.327-0	SILVANA BARBOSA DA SILVA FERNA	.....0.000.000.000-0	2003	I.S.	2.269,36	
00.794.305-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	.....0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30	
00.794.306-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	.....0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	118,89	
00.794.362-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	139,44	
00.794.363-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	139,44	
00.794.364-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	139,44	
00.794.365-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	139,44	
00.794.366-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	92,96	
00.794.367-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	92,96	
00.794.348-2	VINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	.....0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80	
00.794.315-6	WALACE LOPES DE FARIA	.....0.000.000.000-0	2003	I.S.	73,76	
00.794.338-5	ZENILTON BATISTA MENDES	.....0.000.000.000-0	2003	I.S.	259,81	

OBSERVAÇÃO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

VOLTA REDONDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007

## EDITAL N.º 049/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.372-5	ALESSANDRO PERRUT FERREIRA	3.209.0059.000-2	2007	SALDO REMAN IPTU	201,79
00.794.370-9	LUCIANO DELGADO DE CARVALHO	2.152.0012.001-9	2007	SALDO REMAN IPTU	194,14
00.794.371-7	LUCIANO DELGADO DE CARVALHO	2.152.0012.001-9	2007	SALDO REMAN IPTU	158,84

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE NOVEMBRO DE 2007

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**

DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**

GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL N.º 065/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000249-6/07, referente ao IPTU da área do Lote de 937,50m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.119.0014.000-4, em nome de **JOSÉ GERMANO DE SOUZA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8097/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## EDITAL N.º 066/2007

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.383-0	ANTONIO FELICIANO COELHO	5.313.0003.190-6	2002	I.P.T.U.	106,40
00.794.393-8	COHAB/VR	4.151.0163.000-3	1999	I.P.T.U.	37,72
00.794.381-4	ELCIO RAIMUNDO PEREIRA E OUTRO	5.309.0001.000-6	2006	I.P.T.U.	43,41
00.794.376-8	ELMET- ELEMENTOS METALICOS E S	6.257.0020.000-6	2001	I.P.T.U.	363,80
00.794.377-6	ELMET- ELEMENTOS METALICOS E S	6.257.0020.000-6	2002	I.P.T.U.	363,80
00.794.378-4	ELMET- ELEMENTOS METALICOS E S	6.257.0020.000-6	2003	I.P.T.U.	363,80
00.794.379-2	ELMET- ELEMENTOS METALICOS E S	6.257.0020.000-6	2004	I.P.T.U.	363,79
00.794.380-6	ELMET- ELEMENTOS METALICOS E S	6.257.0020.000-6	2005	I.P.T.U.	363,79
00.794.384-9	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2005	I.P.T.U.	230,58
00.794.385-7	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2002	I.P.T.U.	295,95
00.794.386-5	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2003	I.P.T.U.	295,95
00.794.387-3	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2004	I.P.T.U.	295,95
00.794.388-1	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2005	I.P.T.U.	320,61
00.794.389-0	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2006	I.P.T.U.	320,62
00.794.390-3	JADER NOBREGA DA SILVEIRA	4.107.0151.000-8	2007	I.P.T.U.	221,96
00.794.391-1	JOSE PINTO RIBEIRO	2.181.0006.004-3	2002	I.P.T.U.	53,83
00.794.392-0	JOSE PINTO RIBEIRO	2.181.0006.004-3	2003	I.P.T.U.	71,77
00.794.382-2	RUBENS BARBOZA	2.117.0013.001-0	2003	I.P.T.U.	65,40
00.794.373-3	SANTINA JOSE MARTINS DA SILVA	6.063.0003.001-8	2001	I.P.T.U.	322,24
00.794.374-1	SANTINA JOSE MARTINS DA SILVA	6.063.0003.001-8	2002	I.P.T.U.	773,41
00.794.375-0	SANTINA JOSE MARTINS DA SILVA	6.063.0003.001-8	2003	I.P.T.U.	773,41

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE NOVEMBRO DE 2007

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**

DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**

GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL N.º 063/2007

## EDITAL N.º 064/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000489-7/07, referente ao IPTU da área do Lote de 3.681,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.139.0006.000-3, em nome de **OTAVIO GOMES DE SOUZA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8586/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000248-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.875,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.119.0015.000-0, em nome de **NAIR DE CARVALHO ALVES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8097/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000251-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.593,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.119.0020.000-7, em nome de **ABILIO TEIXEIRA PEDRA E OUTRO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8097/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 1193/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0006  
 PROPRIETÁRIO: ALLAN CRUZ  
 ENDEREÇO: RUA VERVER. LUIZ F. GUIMARÃES L. 05 ATERRADO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 24 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:40  
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10245 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
 MATRÍCULA: 077500  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1194/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0166  
 PROPRIETÁRIO: JOÃO ESTREVA FILHO  
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO Nº 94 ATERRADO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 10:50  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10402 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
 MATRÍCULA: 077500  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1195/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.083.0009  
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARDOSO  
 ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS Nº 60 RETIRO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:00  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10216 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
 MATRÍCULA: 077500  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1196/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.190.0016  
 PROPRIETÁRIO: ANGELA MARIA COELHO  
 ENDEREÇO: RUA 249 Nº 20 CONFORTO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 10:00  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: PRIMEIRO  
 AUTO DE EMBARGO: 1196 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
 MATRÍCULA: 224430  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1197/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.278.0022  
 PROPRIETÁRIO: GILMAR PERDIGÃO  
 ENDEREÇO: RUA 04 JARDIM BELVEDERE  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:00  
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10339 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO  
 MATRÍCULA: 224464  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1198/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.176.0036  
 PROPRIETÁRIO: JESSE FONSECA DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA JASMIM C/ AGAPANTOS Nº 26  
 ÁGUA LIMPA  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:30  
 FASE DA OBRA: PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10423 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO  
 MATRÍCULA: 028878  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1199/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.155.0012  
 PROPRIETÁRIO: EVANDRO MORAES DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUAMARQUÊS DE POMBAL Nº 250 JDM. AMÁLIA  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 10:00  
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10315 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 087238  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1200/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.065.0008  
 PROPRIETÁRIO: NALMIR SANTOS PRADO  
 ENDEREÇO: RUA 154 Nº 512 LARANJAL  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 8:40  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10410 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
 MATRÍCULA: 224448  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1201/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1617  
 PROPRIETÁRIO: CARLOS A. CELESTINO DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA 23 Nº 182 VILA RICA  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:00  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10426 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
 MATRÍCULA: 224430  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1202/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo

executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1313  
PROPRIETÁRIO: CELIO MARCIO DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA 22 Nº 319 VILA RICA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:10  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10425 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1203/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.107.0131  
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO BATISTA DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA GELSON BATISTA DA SILVA Nº 165 RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:45  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10403 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1204/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.102.0141  
PROPRIETÁRIO: SEBASTIANA ROBERTA DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE SOARES Nº 87 RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:11  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10217 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1205/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.099.0017  
PROPRIETÁRIO: MANOEL DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA PINHEIRAL Nº 200 RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:28  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10218 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1206/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.106.0042  
PROPRIETÁRIO: NETO EMPR. IMOB. LTDA  
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO LOTE 670 RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 5 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 10:04  
FASE DA OBRA: PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10233 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1207/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.107.0064  
PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA DE JESUS  
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO Nº 235 RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 10:25  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10350 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1208/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.107.0078  
PROPRIETÁRIO: OSWALDO RIOS BRANCO

ENDEREÇO: AV. RETIRO Nº 3.701 RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 02 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 13:00  
FASE DA OBRA: COLUMNAS PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10374 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO  
MATRÍCULA: 028878  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1209/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.254.0534  
PROPRIETÁRIO: ROOSEVELT ZOPELLARO  
ENDEREÇO: RUA 829 Nº 30 JDM. TIRADENTES  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 13 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:40  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10417 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1210/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.180.0230  
PROPRIETÁRIO: JAIME ALVES RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA JASMIN Nº149/ 103 ÁGUA LIMPA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:30  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10415 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA  
MATRÍCULA: 077488  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1211/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.017.0011  
PROPRIETÁRIO: ROSA DE MACEDO VITORINO  
ENDEREÇO: RUA RUBENS DE MELLO Nº 95 AERO CLUBE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:00  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO  
 AUTO DE EMBARGO: 10388 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIM  
 MATRÍCULA: 081140  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1212/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.321.0068  
 PROPRIETÁRIO: ROBERTO LUIZ LIMA  
 ENDEREÇO: RUA 03 Nº 78 AERO CLUBE  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:10  
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10438 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIM  
 MATRÍCULA: 081140  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1213/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.321.0018  
 PROPRIETÁRIO: QUELI CRISTINA DE SOUZA  
 ENDEREÇO: RUA 02 Nº 41 AERO CLUBE  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:20  
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 1213 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIM  
 MATRÍCULA: 081140  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1214/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.048.0009  
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ CANUTO  
 ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 147 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:30  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 10430 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
 MATRÍCULA: 224448  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1215/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.048.0017  
 PROPRIETÁRIO: ALZIRA L. M. OLIVEIRA E OUTROS  
 ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 163 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 9:40  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO  
 AUTO DE EMBARGO: 10431 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
 MATRÍCULA: 224448  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Secretaria Municipal de  
 Saúde**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 054/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa HIGICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para lavagem e desinfecção de 66.000 kg de roupas hospitalares do HMR – Hospital Municipal do Retiro.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV – Artigo 24 – Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2007.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.302.0241.2.013.3 .3.9.0.39.00.20 (NE nº 52.382-7, de 15/10/2007) – Processo Administrativo nº 1727/2005/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 055/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços para monitoramento, com manutenção corretiva e preventiva, em sessenta e duas (62) centrais de alarmes instaladas em Unidades de Saúde da SMS/PMVR.  
**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Letra "a" – Inciso II – artigo 23, da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 40.176,00 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2007.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3 .3.9.0.39.04.20 (NE nº 52.339-7, de 03/10/2007) – Processo Administrativo nº 1736/2007/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 056/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de laboratório – patologia clínica, aos usuários do SUS.  
**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 232.315,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3 .3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.306-7, de 27/09/2007) – Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 057/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LACLIN DE VOLTA REDONDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de laboratório – patologia clínica, aos usuários do SUS.  
**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 232.315,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3 .3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.307-7, de 27/09/2007) – Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 058/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS Dr. TÚLIO REZENDE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de laboratório – patologia clínica, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 232.315,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3 .3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.308-7, de 27/09/2007) – Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 059/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABES LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de laboratório – patologia clínica, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 232.315,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3 .3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.309-7, de 27/09/2007) – Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 060/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO VOLTA REDONDA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de laboratório – patologia clínica, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 232.315,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.310-7, de 27/09/2007) – Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 061/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LAPEC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de laboratório – patologia clínica, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 232.315,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.311-7, de 27/09/2007) – Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

**PORTRARIA Nº 002/2007 - FMAS/SMAC**

Nomeação de servidor.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações.

#### RESOLVE

**NOMEAR** o servidor **PEDRO DE ALCANTARA JÚNIOR**, matrícula 067.865 responsável pela COORDENADORIA, do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de janeiro de 2008.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2007.

**MUNIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 038/2007**

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CLINICA LUMIAR CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO INTEGRADO LTDA.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.65.08.244.0109.2.011.3.3.9.0.39.00.99

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.99

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

**PRAZO:** 12 (meses)

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 894/07 – FMAS

**EMPENHOS:** Nº 65466-7 – FMAS

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATO Nº 012/2007 – FINAD/CMDCA.**

**PARTES:** Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

**INSTITUIÇÃO:** Casa do Bom Samaritano

**OBJETO:** Execução do Projeto "Odontologia Preventiva e Procedimentos Terapêuticos".

**CAT. ECONÔMICA:** 33504300.00

**CÓDIGO:** 760.130

**PRAZO:** 26 (Vinte e seis) dias.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de dezembro de 2007.

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PORTRARIA – P – Nº 040/2007 – IPPU/VR**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

Fica autorizado empenho e pagamento em favor da Diretora Presidente **MARIA TERESA HOMEM DA COSTA** – no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a estadia, alimentação e outros, pois a mesma participará do "XIII Seminário Cifal – Gestão de Vias Públicas, parques e Praças: O Desafio da Manutenção Urbana", na cidade de Curitiba nos dias 28,29 e 30/11/07.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 060/2007 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 05.211/2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

1. **NOMEAR** a contar de 26/10/2007, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de referente à obra de Reforma da Passarela Luiz Vicente Sexto, na Av. Integração com Av. Getúlio Vargas, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 05.211/07.

*Arqt<sup>a</sup> Tânia Regina Bürger ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Eng<sup>a</sup> Luzia Aparecida Langoni Arnaud Taveira . IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 065/2007 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 12.075/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

1. **NOMEAR** a contar de 18/10/07, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Construção de rotatória na Praça do bairro Vila Rica, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 12.075/2006.

*Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Eng<sup>a</sup> Luzia Aparecida Langoni Arnaud Taveira . IPPU/VR  
Arqt<sup>a</sup> Tânia Regina Burger ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 017/2007**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ENGEMAN ENTERPRISE ASSET MANAGEMENT LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0697/2007

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Suporte Técnico do Software Engeman

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir da assinatura

**VALOR:** R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) parcelados.

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 024/2007**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo nº 1418/2007

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de arrecadação de tarifas de água e esgoto sanitário.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de 06/09/2007

**VALOR:** R\$ 0,72 (sessenta centavos de real) por guia recebida.

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 028/2007**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** SEVENCOMM SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 1597/2007

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de suporte, manutenção e apoio técnico, para o sistema de atendimento eletrônico solexis contact center ura.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir da sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), parcelados em 12 vezes.

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 029/2007**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** LC COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo nº 1375/2007

**OBJETO:** Contrato para compra de produto químico

**PRAZO:**

**VALOR:** R\$ R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) parcelados.

ção, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 066/2007 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra  
objeto do Processo nº 11.208/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 18/10/07, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Ampliação da escola Municipal São Francisco de Assis, localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 11.208/2006.

*Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR*

*Engº Luzia Aparecida Langoni Arnaud Taveira ..... IPPU/VR*

*Arqt<sup>a</sup> Tânia Regina Burger ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 012/2007 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 03.381/2006.

A Diretora Presidenta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 21/03/2007, a arquiteta **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção da Escola Municipal, situada na rua 35-A, Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 03.381/2006.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 067/2007 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 09.032/2007.

A Diretora Presidenta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 18/10/07, a Engº **HELOISA HELENA ARAÚJO GOMES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma de banheiros, vestuários, alojamento masculino e corredor de acesso do Quartel da Guarda Municipal, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 09.032/2007.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**

Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 069/2007 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 08.944/2007.

A Diretora Presidenta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 05/11/07, a Engª **HELOISA HELENA ARAÚJO GOMES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Amazonas, situada na Rua Santa Izabel, nº 20, bairro Retiro, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 08.944/2007.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**

Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 073/2007 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra  
objeto do Processo nº 06.841/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 12/11/2007, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de referente à obra de construção de quadra coberta, pavimentação, iluminação e fechamento na Av. Francisco C. Torres, no bairro São Luiz, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 06.841/2006

*Arqta. Tânia Regina Burger ..... IPPU/VR*

*Engº Luzia Aparecida L. A. Taveira ..... IPPU/VR*

*Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**

Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 075/2007 – IPPU/VR**

Nomeia funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 08.945/2007.

A Diretora Presidenta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR**, a contar de 21/11/2007, a Arqtº **TÂNIA REGINA BÜRGER**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma e acréscimo da Escola Municipal John Kennedy, situada na rua Cruzeiro do Sul, s/nº, bairro Vila Americana, em Volta Redonda, objeto do Pro-

cesso nº 08.945/2007.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA – P – Nº 076/2007 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra  
objeto do Processo nº 09.032/2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. **NOMEAR** a contar de 21/11/07, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de reforma de banheiros, vestuários, alojamento masculino e corredor de acesso do Quartel da Guarda Municipal, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 09.032/2007.

*Arqtº. Tânia Regina Bürger ..... IPPU/VR*

*Engª Luzia Aparecida L. A. Taveira ..... IPPU/VR*

*Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**ARQT<sup>a</sup> MARIA TERESA HOMEM DA COSTA**  
Diretora Presidente

**SUSER - Superintendência  
dos Serviços Rodoviários**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2007 DP/SUSER**

"Estabelece e regulamenta o Programa de Estacionamento Especial para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção e dá outras providências"

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (SUSER) no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

O art. 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a competência do órgão executivo de trânsito, no caso deste Município à SUSER, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, regulamentar a circulação de veículos e pedestres;

A Portaria nº 24, de 26 de novembro de 1998, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN);

Ser dever do Município, através de ação reguladora, garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência física e dificuldade de locomoção;

O disposto no art. 244 da Constituição Federal combinado com o art. 339 da Constituição Estadual, que estabelece ser de obrigação do Município garantir à pessoa com deficiência física as condições ideais de convívio social, inclusive com a emissão de passes especiais de estacionamento;

E ainda, o disposto no artigo 4º da Lei 7405/85, regulamentada pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 5296/04;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criado o Programa de Estacionamento

Especial para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção, no âmbito do município de Volta Redonda, conforme regulamento anexo a este Decreto.

**Artigo 2º** - A Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, através da Diretoria de Transporte e Trânsito, fica responsável pela demarcação das vagas especiais de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, bem como pela identificação dos veículos autorizados a utilizá-las;

**§1º** - A fiscalização da utilização das vagas especiais de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência será realizada pelos agentes de trânsito municipais, que em caso de infração, aplicarão as sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, em especial a prevista no art.181, inciso XVII;

**§2º** - O número de vagas especiais, que se refere esse artigo, não será inferior a 2% (dois por cento) do número total das vagas demarcadas, devendo ser considerados em sua implantação os critérios de geração de viagens e a distribuição geográfica;

**Artigo 3º** - Os casos omissos e recursos contra as autuações fundamentadas neste diploma legal serão resolvidos e julgados, em 1ª Instância Administrativa, pela Superintendência dos Serviços Rodoviários.

**Artigo 4º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2007.

**MARCO ANTÔNIO DOS REIS**

Diretor Presidente SUSER

#### ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 003/2007 DP SUSER

Regulamento do Programa de Estacionamento Especial para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção

#### Capítulo I Disposições preliminares

**Artigo 1º** - Compete ao município de Volta Redonda, através da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, instituir uma rede de vagas reservadas de estacionamento no sistema viário municipal, com o intuito de promover a acessibilidade ambiental da pessoa com deficiência e dificuldade de locomoção.

**Artigo 2º** - O estacionamento reservado é um direito que deve ser observado, para permitir que os cidadãos tenham seus direitos constitucionais de ir-e-vir compatíveis com sua condição física. Os limites a serem regulamentados são os impostos pela legislação em vigor e pela necessidade de se compatibilizar as diversas necessidades de uso do espaço urbano, vindas de todos os setores da sociedade.

**Artigo 3º** - Ficam definidos neste regulamento, os seguintes conceitos:

I) Acessibilidade ambiental – possibilidade e condição que alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos.

II) Beneficiário – todo beneficiário potencial que tiver sua deficiência física e sua dificuldade de locomoção confirmadas em perícia médica.

III) Beneficiário potencial – todo candidato com deficiência física nos membros inferiores, que aparentemente tenha dificuldade de locomoção.

IV) Candidato – toda pessoa que solicita algum benefício para utilização especial do sistema viário de Volta Redonda.

V) Credencial para Estacionamento Especial – credencial de estacionamento emitida pela SUSER para identificar os veículos das pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção que têm direito à utilização de Estacionamento Especial.

VI) Estacionamento Especial – área reservada na via pública para estacionamento exclusivo de veículos dirigidos ou que transportam pessoas portadoras de

deficiência física com dificuldade de locomoção, des- de que identificados com a Credencial para Estacio- namento Especial.

#### Capítulo II Do credenciamento

**Artigo 4º** - Para utilização das vagas destinadas às pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção, haverá a necessidade de credenciamento prévio pela SUSER, onde o beneficiário potencial que cumprir os critérios estabelecidos a seguir, receberá uma credencial.

**Artigo 5º** - Todo candidato ao benefício fará sua solicitação, através do preenchimento de um formulário que registrado na Diretoria de Transporte e Trânsito da SUSER. Se o candidato for considerado um beneficiário potencial, sua solicitação tramitará para a conclusão do processo. Para tanto, será agendada entrevista para a comprovação da deficiência e da dificuldade de locomoção, quando deverá ser apresentado atestado médico onde deverão constar o Código Internacional de Doença CID e descrição das limitações do candidato. Se o candidato não for considerado um beneficiário potencial, o indeferimento será feito no ato da solicitação.

**§1º** - O formulário para solicitação de credencial está disponível na Diretoria de Transporte e Trânsito da SUSER (Av. dos Trabalhadores, nº 333 – Centro) e no site [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com).

**§2º** - Cada beneficiário poderá credenciar um veículo e residir em qualquer cidade brasileira.

**Artigo 6º** - A documentação necessária para solicitação da Credencial é:

a) Para candidatos motoristas: Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Registro Veicular e comprovante de residência;

b) Para candidatos passageiros: Certificado de Registro Veicular e comprovante de residência.

**§1º** - Concluído o processo de perícia e/ou análise, o beneficiário que tiver sua solicitação deferida receberá Credencial para Vaga Especial.

**§2º** - Se o beneficiário possuir carteira de habilitação, será emitida credencial com a identificação Motorista/ Passageiro e, se não possuir carteira de habilitação, será emitida credencial com a identificação Passageiro.

**§3º** - O beneficiário potencial que for motorista habilitado poderá, a seu juízo, apresentar certidão e/ou laudo médico emitidos pelo DETRAN, no ato da solicitação da Credencial para Vaga Especial. Nesse caso, poderá ser dispensado da perícia, a critério da SUSER.

**§4º** - No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato passageiro à SUSER, será permitida a apresentação de procuração, desde que acompanhada de comprovação da impossibilidade através de atestado médico.

#### Capítulo III Direitos e obrigações

**Artigo 7º** - A Credencial para Vaga Especial permite a utilização de qualquer vaga de estacionamento especial localizada no município de Volta Redonda. Em outros municípios, deve o beneficiário informar-se junto a autoridade de trânsito local como utilizar vagas reservadas ali demarcadas.

**Artigo 8º** - A Credencial não isenta o beneficiário de qualquer direito ou obrigação previstos no Código de Trânsito Brasileiro e deverá, sempre que o veículo estiver estacionado em Vaga Especial, ser colocada em local visível, seja no retrovisor interno do veículo ou sobre o painel do veículo.

**Artigo 9º** - Seu uso é obrigatório em todas as vagas reservadas, sejam elas localizadas ou não em área de estacionamento rotativo.

**Artigo 10** - A Credencial é emitida com validade expressa na mesma e deverá ser renovada periodicamente.

**Artigo 11** - Fica definido o seguinte modelo para Credencial para Estacionamento Especial:



#### Capítulo IV Das disposições finais

**Artigo 12** - Todas as vagas de Estacionamento Especial são devidamente sinalizadas de acordo com as normas técnicas vigentes.

**Artigo 13** - Os beneficiários credenciados podem solicitar a implantação de vagas em qualquer região da cidade, sempre que houver necessidade.

**§1º** - No caso de impossibilidade operacional em se reservar uma vaga em um local solicitado pelo beneficiário, a SUSER justificará, adequadamente, a negativa da solicitação.

**Artigo 14** - As sugestões, solicitações e reclamações podem ser feitas diretamente pelo telefone 3342 1619 da (SUSER) ou 0800 7021 156 (PMVR).

**Artigo 15** - Esse Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2007.

**MARCO ANTÔNIO DOS REIS**

Diretor Presidente SUSER



**Câmara Municipal de Volta Redonda**

**Poder Legislativo**

#### RESOLUÇÃO Nº 3.121

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR<sup>a</sup> SANDRA REGINA LOUREIRO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr<sup>a</sup> SANDRA REGINA LOUREIRO DE OLIVEIRA.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 3.122**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CARLOS JOSE DA COSTA CALDAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **CARLOS JOSE DA COSTA CALDAS**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 3.123**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. FÉLIX GOMES PELAYO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **FÉLIX GOMES PELAYO**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 3.124**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. WLABER DUTRA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **WLABER DUTRA MIRANDA**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 3.125**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 3.126**

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. DOUGLAS PERES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **DOUGLAS PERES**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 3.128**

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. RICARDO DE BRITTO CASTRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **RICARDO DE BRITTO CASTRO**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

**ATO Nº 6.256/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir desta data, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.875/07, como segue:

- *Antônio Getúlio de Souza - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*

- *José Waltair de Oliveira - Assessor Parlamentar, símbolo APL.*

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ANTÔNIO GETÚLIO DE SOUZA**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e cinquenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**ANTÔNIO GETÚLIO DE SOUZA**

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JOSÉ**

**WALTAIR DE OLIVEIRA**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e cinquenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ WALTAIR DE OLIVEIRA**  
Assessor Parlamentar, símbolo APL - empossado

**ATO Nº 6.261/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir aos servidores **MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS, GUSTAVO PERIARD INÁCIO E MIRIAN DE ALMEIDA ANDRADE**, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, face aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada conforme Ato nº 6.260/07.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.262/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.756/05, 5.817/05 e 5.752/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.956/07, como segue:

- *Ailton José de Novaes - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*

- *Humberto Mautone Filho - Assessor Parlamentar, símbolo APL;*

- *Olímpia Leal dos Reis - Assessor Parlamentar, símbolo APL.*

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário